

Resolução nº. 02/2011.

Altera a Resolução nº 01/2010, de 26 de março de 2010 e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracati, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Resolução acima mencionada passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Vereador terá direito de indicar 02 (dois) Agente Parlamentar – AP, no exercício de seu mandato.”

Art. 3. Em caso de substituição do Agente Parlamentar (AP) o Vereador terá até o terceiro dia útil de cada mês para entregar documentação necessária para a nomeação do novo AGENTE PARLAMENTAR (AP) pela MESA DIRETORA.

Art. 4. Após a entrega dos documentos citados no Artigo anterior, o (a) Presidente (a) da Câmara Municipal tem um prazo de até 48 horas para assinar a PORTARIA com a nova nomeação.

Art.5. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, em 11 de fevereiro de 2011.


Marta Lúcia dos Santos Bernardes
Presidente

William Costa Lima
Vice-Presidente

Francisco José Mendes de Freitas
1º Secretário

José Raimundo Calixto Pinheiro
2º Secretário